



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Gabinete do Presidente

Ponte Branca/MT, 30 de junho de 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 – DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Vereador **WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, Inciso I, alínea “L” do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica **Aprovado** por **Maioria Qualificada** na 819ª (Octingentésima Décima Nona) Sessão Ordinária realizada em 30/06/2025, o **Pedido de Licença para Tratamento de Saúde** de autoria do **Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso**, Excelentíssimo Prefeito **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, pelo período de **06 (seis) meses**, em razão de recomendação médica.

Artigo 2º - O Poder Legislativo de Ponte Branca/MT, conforme a **Emenda à Lei Orgânica Nº 001**, de 26 de novembro de 2024, “Que Altera o Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Ponte Branca e dá outras providências”, delibera conforme descrito no artigo anterior deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca/MT, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.